

**DECISÃO COFEN Nº 32 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Aprova o descontingenciamento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT.*

**O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00196.007265/2024-74;

**CONSIDERANDO** o Despacho COFEN/PRES/CONGER (SEI nº 0638629);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 30/2025 - COFEN/CONGER/DCIN (SEI nº 0614019);

**CONSIDERANDO** a deliberação da 575ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen,

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o **descontingenciamento** no Orçamento de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, **no valor de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**

Coren-RO 63.592-ENF-IR  
Presidente

**VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA**

Coren-AP 75.956-ENF  
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 19/03/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 20/03/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656344** e o código CRC **7B669B10**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)